

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.275,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 48.770,83**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 48.770,83** (quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

## Suplementação (+)

48.770,83

## Superávit Financeiro

	020600	SECRETA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
597	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde			
40.000,00						
	3.3.90.30.00 2		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02621		
			Recursos de Exercícios Anteriores			
	010	152	COFINANCIAMENTO DA APS ES	STADUAL		
598	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde			
8.770,83						
	3.3.90.39.00	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	SSOA JURÍDICA		
	F.R.:		02621			
	2		Recursos de Exercícios Anteriore	S		
	010	152	COFINANCIAMENTO DA APS ES	STADUAL		

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL CONFORME TRANSFERÊNCIA EXECUTADA ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SESAU SEMSAU.

48.770,83

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 9.366 de 27 de março, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de março de 2.024.

## Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 27/03/2024 às 12:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID 463185 e o código verificador AE373659.

Anexos					
Seq.	Documento	Data	ID		
1	Anexos MEM № 213 SEMSAU 04.03.24 48.770,83	04/03/2024	<u>453200</u>		
,					

Docto ID: 463185 v1